



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE



### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

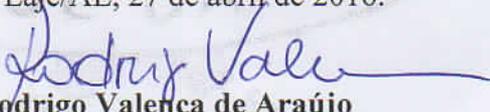
O Prefeito do Município de São José da Laje/AL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 57, § 2º, da Lei 11.977/2009, faz saber que o poder público municipal realizou demarcação urbanística, para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social – Projeto Moradia Legal II, das seguintes áreas, todas localizadas nesta cidade, CEP 57860-000, conforme plantas e memoriais descritivos elaborados pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a saber:

- Conjunto Mutirão, Ruas A, B, C, D, E, F;
- Conjunto Josefa Daniel;
- Travessa Pedro Mendes da Rocha;
- Travessa Pedro Batista de Albuquerque;
- Travessa Cledônio Costa Pino;
- Travessa Antenor Mateus Correia;
- Rua São João;
- Rua Santa Clara;
- Rua Santa Ana;
- Rua Marechal Floriano Peixoto;
- Avenida Enéias Marinho;
- Rua Gregório Caldas.

Desta forma, ficam todos os eventuais interessados cientificados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, apresentar impugnação ao pedido de averbação da demarcação urbanística realizada, junto ao Registro de Imóveis desta Comarca, nos dias úteis, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h, conforme lhes faculta o art. 57, §3º, III, da Lei nº 11.977/2009.

Notificados: Interessado de acordo com plantas e memoriais descritivos que seguem relacionados em anexo.

São José da Laje/AL, 27 de abril de 2016.

  
**Bruno Rodrigo Valença de Araújo**  
Prefeito